



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher  
Gestão de Termo de Colaboração

## RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO Nº 04.2022

### Termo de Colaboração Nº 21/2022

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

**Nome da organização da sociedade civil:** CASA DA CULTURA – Centro de Formação Artística e Cultural da Baixada Fluminense.

**Objeto da Parceria:** Realizar parceria para gestão do Programa Cultura de Direitos, visando o funcionamento de Polos de Cidadania no município de Maricá, para o desenvolvimento de atividades junto a população voltadas à disseminação, orientação, inserção, integração dos Direitos Humanos e fortalecimento da democracia participativa.

**Endereço de instalação da Parceria:**

**Polo 1:** Rua Alcides Jose Rodrigues, 102 – Bairro: Pedreiras, Centro, Maricá.

**Polo 2:** Rua da Esperança, lote 18, Quadra 17, Loteamento Chácaras de Inoã – Bairro: Inoã, Maricá.

**Polo 3:** Rua 86, Nº 493, Quadra 191, Lote 07 – Bairro: Bambuí, Maricá.

**Polo 4:** Rua Raimundo Monteiro nº 203 – Bairro: Recanto de Itaipuaçu, Maricá.

**Polo 5:** Rua Vinte e Sete nº 586 (Lote 890, quadra 26) – Bairro: Loteamento Manu Manuela, Maricá.

**Polo 6:** Rua Barão de Inoã (antiga Avenida B), n.º 511 – Lote 26 – Quadra D – Bairro: Centro, Loteamento Parque Eldorado, Maricá.

**Polo 7:** Rua Cel. Aloisio Costa Silva, Lote 11, Quadra N – Bairro: Centro, Maricá.

#### 2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E PROCEDIMENTOS REALIZADOS

A Comissão de Monitoramento e Avaliação acompanhou as atividades realizadas do período, tendo em vista a execução do Termo de Colaboração nº 21/2022. Além disso, foram verificados também os espaços existentes, sendo emitido relatórios de visita *in locus*, constatando funcionamento regular dos Polos existentes. Foi constatado que houve atraso nas locações de imóveis devido ao repasse do primeiro aporte financeiro ter sido



somente realizado no início de setembro, interferindo diretamente nas negociações para a disponibilidade. Os Polos SPAR E CDB 2/Itaipuaçu, ainda não foram implementados devido a indisponibilidade dentro das especificações exigidas, tendo em vista que houve aumento nos preços dos aluguéis, interferindo no valor do orçamento para as locações, gerando uma defasagem no orçamento e ficando abaixo do mercado imobiliário.

**Visitas in Loco:** (X) Sim ( ) Não

Conforme os relatórios mensais de agosto, setembro e outubro.

**Pesquisa de Satisfação:** ( ) Sim (X) Não

Não aplica a este período.

**Análise e Manifestação de Denúncia:** ( ) Sim (X) Não

Não houve registro de denúncia no período.

### 3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DE METAS ESTABELECIDAS

**Meta 01: Garantir os recursos materiais, humanos e estruturais para o funcionamento dos Polos de Cidadania, com a promoção das atividades interativas e ações dos Comitês de Defesa dos Bairros**

**Etapa 01:** Garantir infraestrutura predial adequada para funcionamento dos serviços (Atividades Interativas e Comitês de Defesas dos Bairros);

**Etapa 02:** Selecionar e contratar equipe administrativa e técnica-multidisciplinar para realização dos serviços;

**Etapa 03:** Garantir materiais, serviços e logística adequados e necessários ao desenvolvimento das atividades/ações;

**Etapa 04:** Promover encontros orientativos para a equipe do programa.

**Meta 02: - Planejamento das ações e divulgação do Programa Cultura de Direitos**

**Etapa 01:** Elaborar o Plano de ação para o desenvolvimento dos serviços, contemplando neste o Plano de Divulgação para a promoção dos serviços;

**Etapa 02:** Elaborar e apresentar o Plano Pedagógico das oficinas, cursos de capacitação, aperfeiçoamento e levantamento de dados em campo;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher  
Gestão de Termo de Colaboração

**Etapa 03:** Disponibilizar as programações e atividades desenvolvidas nos Polos de Cidadania (após aprovação da Prefeitura Municipal de Maricá), em formatos acessíveis e em meio físico e digital (sítio oficial da OSC, Prefeitura de Maricá e mídias sociais, quando solicitado);

**Meta 03: Ofertar os serviços de Atividades Interativas nos 06 (seis) Polos de Cidadania com oficinas, cursos e atividades de orientação**

**Etapa 01:** Desenvolver e Implantar agenda anual com a promoção de ações condizentes com as políticas voltadas para os Direitos Humanos;

**Etapa 02:** Realizar orientações, capacitações, cursos, oficinas e encontros para promoção e compartilhamento de conhecimento, conforme Plano Pedagógico aprovado;

**Etapa 03:** Realizar a Semana da Declaração de Direitos Humanos e da Cidadania, esta contemplando Apresentações Culturais;

**Meta 04: Ofertar os serviços de Comitês de Defesa dos Bairros para o fortalecimento dos Direitos Humanos como instrumento transversal das políticas públicas e interação/participação dos munícipes**

**Etapa 01:** Promover o acompanhamento dos indivíduos beneficiados pelo Programa Cultura de Direitos;

**Etapa 02:** Realizar levantamento junto aos cidadãos maricaenses, sociedade civil organizada, inclusive instituições religiosas e filantrópicas, sobre ações privadas e ações solidárias para ponderação e diagnóstico das condições de Direitos Humanos no município;

**Etapa 03:** Registrar e acompanhar, quando possível, o acesso popular aos serviços públicos disponíveis (saúde, educação, esporte, lazer, cultura, assistência, entre outros);

**Etapa 04:** Promover a interação e participação popular nas políticas públicas para construção de ideias e sugestões de melhorias nos bairros;

#### **4. ANÁLISE DAS ATIVIDADES REALIZADAS E DO CUMPRIMENTO DAS METAS NO PERÍODO**

Conforme previsto pelo Termo de Colaboração estabelecido, a organização parceira se encontra dentro do período de 45 dias para apresentação da prestação de contas referente



ao primeiro período, terminado em 29/10, não sendo apresentada aqui análise das atividades realizadas e metas cumpridas (Clausula Décima Primeira do Termo de Colaboração nº 21/2022).

#### 5. VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Data	Valor	Histórico
09/09/2022	R\$ 7.176.166,52	Repasse da 1ª parcela do Termo de Colaboração nº 21/2022, previsto no Cronograma de Desembolso.

#### 6. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS APRESENTADAS PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE

Tendo em vista o mencionado no item 4, não se aplica.

#### 7. TRANSPARÊNCIA: (X) Sim ( ) Não

A Casa da Cultura – Centro de Formação Artística e Cultural da Baixada Fluminense atualizou a divulgação em sua página na internet a presente parceria, cumprindo o determinado no inciso VI do artigo 48 do Decreto Municipal 054/2017, referente ao Termo de Colaboração nº 21/2022, bem como a atualização das mesmas informações fixadas em locais visíveis dos estabelecimentos em que exerce suas ações a parceria celebradas conforme preconiza o Decreto em questão.

Constamos que a organização apresentou em seu site <https://casadaculturabaixada.org.br/noticias/> chamamento para processo de seleção de pessoal para contratação e atuação no Programa Cultura de Direitos, em Maricá, onde as pessoas interessadas pudessem entregar seu currículo nos endereços indicados nos editais de seleção ou enviar para o e-mail.

#### 8. ANÁLISE DE EVENTUAIS AUDITORIAS

Não houve auditoria referente ao período.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
Secretaria de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher  
Gestão de Termo de Colaboração

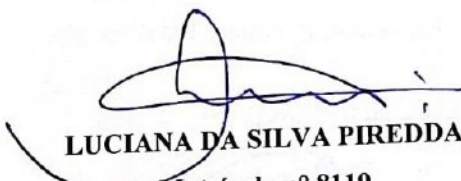
**9. ATESTO QUE A PARCERIA PERMANECE A MELHOR OPÇÃO: (X) ~~Sim~~ Não**

Considerando que a presente manifestação se refere exclusivamente ao primeiro período e tendo em vista os relatórios de visita *in locus*, esta Comissão entende que a parceria permanece a melhor opção para o alcance dos objetivos que balizam o Programa Cultura de Direitos e a SPPDHM.

Após ser analisada por esta Comissão, verificamos que a execução do Termo de Colaboração se encontra:

- Regular  
 Regular com Ressalva  
 Irregular

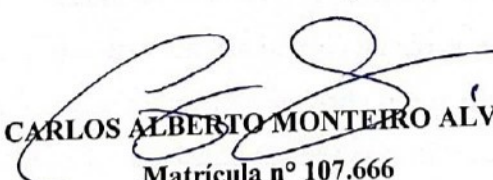
Maricá, 30 de novembro de 2022.

  
LUCIANA DA SILVA PIREDDA

Matrícula nº 8119

  
TADEU FREITAS MARINHO

Matrícula nº 107.807

  
CARLOS ALBERTO MONTEIRO ALVES

Matrícula nº 107.666